

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Cultura, destinada a discutir o PL 2.370/19, de autoria da Deputada Jandira Feghali, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de Reunião de Audiência Pública destinada a discutir o PL 2.370/19, de autoria da Deputada Jandira Feghali, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

Para discutir o tema no âmbito desta Comissão, recomendamos sejam convidados:

- **Vanisa Santiago**, advogada especializada em direitos autorais;
- **Sydney Limeira Sanches**, membro do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI); Sócio do Instituto Interamericano de Direito do Autor e membro da Comissão de Direitos Autorais da OAB-RJ;
- **Paulo Tonet Camargo**, Presidente da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT);
- **Marcelo Rech**, Presidente da Associação Nacional dos Jornais (ANJ);
- **Rafael Soriano**, Presidente da Associação Nacional dos Editores de Revista (ANER);

- **Marcos da Veiga Pereira**, Presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL);
- **Ygor Valerio**, Advogado da Motion Picture Association (MPA).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 2.370/19, de autoria da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), segundo sua justificação, busca atualizar a Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) em razão das mudanças ocorridas nas últimas décadas, bem como sanar lacunas, corrigir injustiças e, por fim, aprimorar a redação de vários dispositivos que, ou eram mal compreendidos, ou ambíguos. Trata-se de projeto complexo, que envolve a alteração de muitos artigos e temas variados cujo elo fundamental é o relacionamento ao instituto do direito autoral.

As propostas de alteração da Lei, segundo a autora da proposição, se dividem em três grupos principais: a) correção de erros conceituais e da técnica legislativa de alguns dispositivos, fonte de incertezas quanto a sua interpretação jurídica; b) inclusão de novos dispositivos em temas nos quais a lei é omissa (como as obras sob vínculo empregatício e o tratamento dado às obras órfãs) ou que estão abordados de forma insuficiente ou desequilibrada (como as transferências de direitos e as limitações); c) concretização da técnica legislativa contemporânea consagrada na Constituição, nas leis especiais que dela derivaram e no Código Civil, com recurso a princípios, cláusulas gerais e normas mais abertas e narrativas, harmonizando-se o direito autoral com o restante do ordenamento jurídico brasileiro e prevenindo seu anacronismo precoce.

O projeto promove a maior alteração da Lei dos Direitos Autorais (Lei 9.610/98) desde que ela entrou em vigor. Ao todo, o texto modifica 47 artigos da lei e acrescenta outros 30. Diante da complexidade do projeto, que envolve muitos artigos e temas variados, e, além de se tratar de uma reforma que não obteve consenso nos últimos anos, e que, portanto, demanda uma análise acurada e parcimoniosa, é fundamental a realização de

audiência pública para ouvir e receber contribuições dos diversos setores regulados.

Sendo assim, propomos a realização de audiência pública com a finalidade de discutir o texto do Projeto de Lei 2370/19, de autoria da nobre deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) e contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**